



Da saúde ao crime

Reinscrevendo os problemas do cigarro

Fernando Rabossi

Autor: **Fernando Rabossi**

Revisão e Edição: **Juliana Waetge**

Projeto gráfico: **Ronieri Gomes**

Publicação: **ACT Promoção da Saúde**

2023

Acompanhando os meios de comunicação no Brasil, o contrabando aparece ocasionalmente como um imenso problema. Bilhões de reais são perdidos, e o pior: o crime organizado lucra e se fortalece com ele. De acordo com essa narrativa, alguns setores são mais afetados que outros: as empresas de tabaco seriam algumas das principais afetadas. Isso aconteceria pois as cargas tributárias que incidem sobre elas incentivariam o contrabando. Cigarro caro no Brasil significaria cigarro barato que se traz de fora, e quem traz é o crime organizado. Segundo nos contam, os impostos e o crime crescem de forma diretamente proporcional. Os especialistas que sempre aparecem citados nesses relatos há anos nos oferecem uma solução: “reduzam os impostos e reduziremos o problema do contrabando, e assim também a criminalidade”. Nada mais explícito que as palavras do final de um dos *spots* publicitários da campanha *Imposto cresce, crime agradece* do Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), enunciadas enquanto imagens de confrontos armados e crimes violentos aparecem como fundo: “[I]mpostos, crime organizado, contrabando. Essa é uma carga muito pesada. Não dá mais para o Brasil conviver com ela.”

Impostos, crime organizado e contrabando são os componentes-chave dessa narrativa, mas quem é que a formula? Os jornalistas que apresentam as matérias? Equipes de jornalismo ou acadêmicos de investigação? Instituições de pesquisa? Que evidências são mobilizadas? Que consequências produzem?

A hipótese de trabalho deste artigo é que o diagnóstico presente nos meios de comunicação é produto da intervenção ativa de atores institucionais vinculados à indústria do tabaco. Apresentado como problema de contrabando e de impostos, o cigarro migra do debate da saúde para o campo da segurança pública, onde é reinscrito como problema de criminalidade. Enquanto problema criminal, além de combater o contrabando, as políticas públicas deveriam combater as condições que favorecem o seu crescimento; isto é, reduzindo as diferenças tributárias entre espaços nacionais que incentivam o contrabando. O apelo que o crime coloca nos debates públicos condiciona as respostas de jornalistas, de acadêmicos, de operadores da justiça e segurança pública – os agentes relevantes na hora de elaborar avaliações alternativas

– e eclipsa a relação crítica entre cigarro e saúde: o reconhecimento da relação entre cigarro e doenças, os acordos multilaterais para o controle do tabagismo, a sua implementação e eficácia. Assim, a criminalidade substituiu a saúde como principal problema a ser resolvido, estancando o avanço dos acordos internacionais para o controle do tabaco.

Antes de apresentar os elementos que nos permitem avaliar essa hipótese, é importante esclarecer que não se trata de colocar em questão a existência do contrabando nem da sua importância¹. O contrabando é uma prática definida pelo código penal (art. 334A) que consiste na importação ou exportação de mercadorias proibidas. Mercadorias proibidas não são exclusivamente aquelas que sempre e em qualquer lugar do espaço nacional são proibidas – cocaína ou produtos falsificados, por exemplo – mas também aquelas que não po-

¹ Pesquisa sobre esses assuntos desde minha tese de doutorado, onde analisei o comércio de Ciudad del Este e os circuitos sacoleiros a partir de uma pesquisa de campo na qual morei quase um ano em Ciudad del Este (Rabossi, 2004). Continuei pesquisando e publicando sobre temas afins, como a conexão entre Ciudad del Este e o polo de confecções do Agreste Pernambucano (2008), a economia da Trílice Fronteira (2012 e 2013), os números do contrabando (2018), os mercados ilegais em Guajará Mirim (2019) e as políticas de regulação dos fluxos de mercadorias importadas (2021).

dem ser importadas (que tem restrição absoluta de importação), tais como produtos usados ou cigarros. Até 2014, o contrabando era tipificado junto com o descaminho, do qual se diferenciou com penalidades diferentes a partir da Lei nº 13.008, sancionada naquele ano. O descaminho é não pagar os tributos de importação, exportação ou o consumo de mercadoria de procedência estrangeira que tenha iludido o fisco. Incorre em descaminho o sacoleiro que traz mercadoria lícita sem a declarar vindo de Miami, de Dubai ou de Ciudad del Este. Contrabando e descaminho são práticas realizadas em escalas diversas e por diferentes atores. O tipo de mercadoria, as escalas de operação, as formas de introdução ou de envio e os mecanismos de distribuição e venda são elementos-chave para compreender o impacto que elas terão na vida econômica, social e institucional de cada setor afetado, de cada região e do país como um todo. Precisamente, a forma de retratar esses fenômenos distorce os fatos e produz um diagnóstico equivocado, com consequências negativas para as políticas públicas de saúde, para os debates tributários e para a segurança pública.

O primeiro passo será mostrar quão distorcida é a imagem que nos é apresentada, o que nos levará a indagar sobre a construção do cenário para que essa narrativa se naturalize e se transforme em um problema inevitável no debate público. Para isso, apresentarei os atores institucionais vinculados à indústria do tabaco e mostrarei como modulam o debate público. A possibilidade de construção desse cenário e a eficácia em impor esse retrato se devem às estratégias e ao poder dos atores que participam nesse esforço. O terceiro passo será mostrar como essa narrativa precisa criar e manter a relação do contrabando com o crime organizado, independentemente da veracidade dessa afirmação. Isso permite legitimar a demanda pela redução de impostos não exclusivamente como uma disputa tributária e distributiva, mas como um problema de segurança pública. No caso específico do cigarro, essa narrativa subordina o problema da saúde a um problema maior e mais urgente que coloca em risco a própria sociedade: o crime organizado. À luz dos elementos apresentados, por último, analisarei os trabalhos que exploram a correlação entre aumento de impostos e aumento do contrabando de cigarros para confirmar a natureza interessada da narrativa produzida pelos atores institucionais vinculados à indústria do tabaco.

1. Produzindo números

No dia 3 março de 2015, na primeira edição do Dia Nacional de Combate ao Contrabando, em vários meios de comunicação foram apresentadas cifras que se tornaram referência no debate público. No início do dia, por exemplo, no noticiário *Bom dia, Brasil*, o apresentador Rodrigo Bocardí anunciou que “O cigarro representa quase 70% de todos os produtos contrabandeados” (*Bom dia, Brasil*, 2015). No final do dia, a mesma afirmação apareceria no *Jornal da Globo*, assim como em vários outros veículos de notícias. A fonte citada era o informe *O custo do contrabando*, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF). De acordo com o informe, “hoje os cigarros representam 67,44% de todo o contrabando que entra pelas fronteiras, o equivalente a R\$ 6,4 bilhões considerando perdas para a indústria e tributação. Entre eles, R\$ 4,5 bilhões são impostos que o Estado deixa de cobrar” (IDESF 2015: 11).

Vejamos primeiro como se constrói essa estimativa para depois nos concentrar em várias questões que aparecem no parágrafo anterior e que

são fundamentais para compreender a difusão desses números: o Dia Nacional de Combate ao Contrabando, o IDESF e a capilaridade dos mesmos nos meios de comunicação.

O *custo do contrabando* foi o resultado de um estudo coordenado e aplicado pelo IDESF, realizado junto com a Empresa Gaúcha de Opinião Pública e Estatística (EGOPE), uma empresa dedicada à pesquisa de mercado e opinião pública com sede em Lajeado, cidade do Rio Grande do Sul. O estudo possui três componentes: uma descrição dos circuitos de contrabando que conectam Ciudad del Este, Foz do Iguaçu e São Paulo (Dados Gerais); uma análise dos custos e lucro dos dez produtos mais contrabandeados, comparando o preço de compra no Paraguai e o preço de venda em São Paulo (Os 10+); e uma descrição do mercado de cigarros contrabandeados².

O informe nos apresenta um gráfico (pág. 8) com os dez produtos mais contrabandeados através da fronteira com o Paraguai: cigarros (67,44%), eletrônicos (15,42%), informática (5,04%), vestuário (3,03%), perfumes (2,45%), relógios (2,03%),

² Para uma descrição mais detalhada do informe, ver Rabossi, 2018.

brinquedos (1,89%), óculos (1,5%), medicamentos (0,85%) e bebidas (0,35%). Na página seguinte, nos informa que essas percentagens foram calculadas com base nas apreensões da Receita Federal. Duas páginas depois, na seção “O custo do contrabando de cigarro”, descobrimos que essas percentagens correspondem aos números nacionais: “[C]omo vimos anteriormente, hoje os cigarros representam 67,44% de todo o contrabando que entra pelas fronteiras” (IDESF 2015: 11). Esse foi o número reproduzido nos meios de comunicação.

Contudo, no *Balanço Aduaneiro 2014*, apresentado pela Receita Federal no dia 13 de fevereiro de 2015, a percentagem dos “Cigarros e similares” no conjunto de mercadorias apreendidas ao longo do ano foi de 28,61%. Em vez de “quase 70% de todos os produtos contrabandeados”, os cigarros e similares foram menos de 30%. Antes de responder como uma diferença tão significativa pode ser amplificada pelos meios de comunicação sem nenhum questionamento, vejamos como se chega no informe à cifra de 67,44 %.

Em primeiro lugar, as cifras utilizadas não foram nem as nacionais nem as da fronteira com Paraguai, mas são “derivadas” das apreensões da Receita Federal em Foz do Iguaçu. Digo “derivadas”

pois também não correspondem às percentagens de apreensões da Delegacia da Receita Federal de Foz do Iguaçu, apresentadas no dia 8 de janeiro de 2015 e segundo as quais os cigarros e similares representavam 51,86% das apreensões. Para chegar à cifra do informe temos que nos debruçar sobre a lista de apreensões da Receita Federal de Foz; lista que não é apresentada em nenhum lugar do informe. Da lista foram excluídos quatro itens: veículos, outros produtos, mídia ótica gravada e mídia ótica não gravada. A exclusão desses itens garantiu a inclusão de outros na lista dos 10+ do IDESF: bebidas e medicamentos. Essa distorção foi agravada pelo cálculo das porcentagens sem os valores dos itens excluídos. Os valores apresentados pela Delegacia estão calculados em dólares,

correspondendo a US\$ 125.268.302,00. Excluindo o valor dos quatro itens mencionados, chegamos a um valor total de US\$ 96.327.653,00. Ao recalcular a percentagem das apreensões de cigarros (equivalentes a US\$ 64.963.991,00) sobre esse valor total, chegamos finalmente à cifra de 67,44%.

No gráfico a seguir podemos visualizar as diferenças correspondentes ao ano de 2014 entre as apreensões da Receita Federal no Brasil (em verde), as apreensões da Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu (em vermelho) e o que o informe do IDESF diz que foram as apreensões no Brasil (em azul). Os quatro primeiros itens foram os excluídos do informe *Os Custos do Contrabando*.

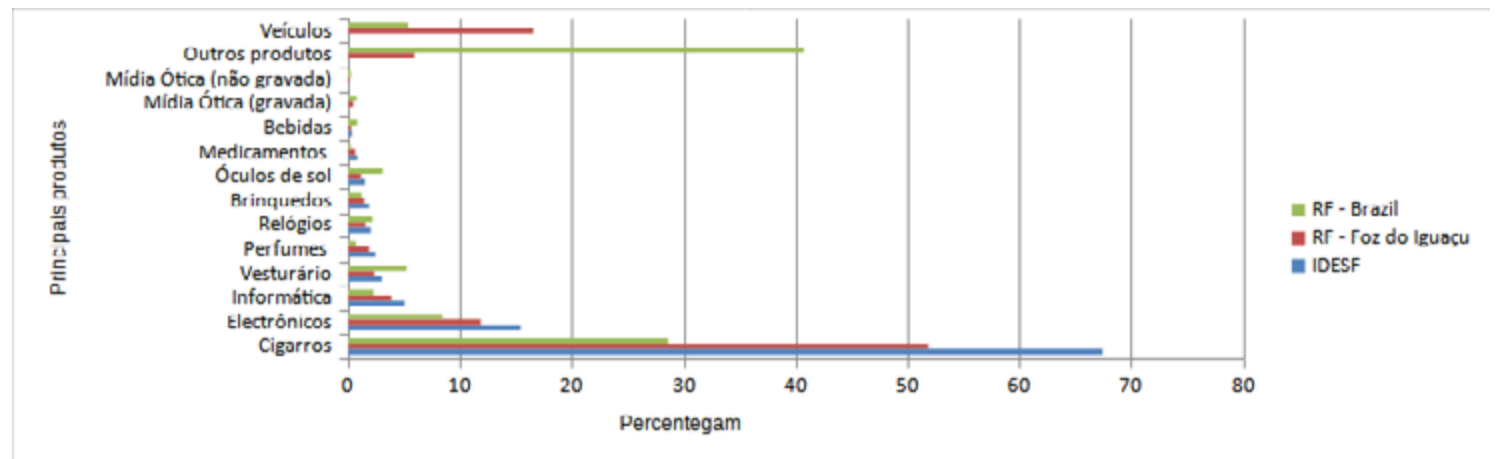


Gráfico 1. Apreensões de produtos contrabandeados em 2014..
Elaboração própria com dados da Receita Federal, 2015; Lichacovski, 2015; IDESF, 2015.

Ainda, a distorção dos dados foi reconvertida em dinheiro no cálculo sobre as perdas da indústria e da arrecadação. A reconversão da percentagem criada pelo IDESF em uma quantia total de dinheiro permitiu inflacionar o valor usado para refazer os cálculos. De acordo com a Receita Federal, as apreensões realizadas em 2014 equivaliam a um total de R\$ 1,8 bilhão, dos quais os cigarros correspondiam a um montante de R\$ 515.319.232,73 – equivalente a 28,61 % das apreensões (RFB 2015:7). Se recalcularmos o valor total usando a percentagem produzida pelo IDESF (isto é, 67,44% de R\$ 1,8 bilhão), teremos um montante equivalente a R\$ 1,2 bilhão apreendidos em cigarros contrabandeados. Ou seja, a percentagem inventada pelo informe permite ao mesmo dizer que o valor correspondente às apreensões por cigarros foi de R\$ 1,2 bilhões, em vez do valor de R\$ 515.319.232,73, equivalente aos cigarros realmente apreendidos pela Receita Federal em 2014. Segundo o IDESF, as apreensões teriam sido mais do dobro do que a Receita Federal realmente apreendeu simplesmente pela utilização da cifra por eles mesmos criada. A isso, ainda temos que agregar o “multiplicador oficial” que afirma que

apenas entre 5% e 10% das mercadorias contrabandeadas que entram no país são apreendidas, estimativa realizada pelo Ministério Público Federal, segundo o relatório³. Em seguida, o relatório calcula quanto as indústrias poderiam ter lucrado produzindo e vendendo o número de cigarros equivalente a essa quantidade de dinheiro e quanto o governo poderia ter ganho com impostos.

A manipulação das cifras no informe Os custos do contrabando não é aleatória nem produto de um erro de cálculo. Se trata de uma ação deliberada para criar números superlativos que pautem o contrabando no debate público como um problema de extrema gravidade que deve ser abordado pelos meios de comunicação e que confirma o que os analistas – parceiros dos mesmos atores responsáveis pela criação dos números – querem nos fazer acreditar:

³ De fato, a citação corresponde às declarações do procurador federal Alexandre Collares Barbosa para a mídia. O promotor apresentou essa estimativa em uma Ação Civil contra a União pedindo mais agentes federais para controlar a região. Na ação, a estimativa também é citada no discurso indireto “...estima-se que seja apreendido entre 5% a 10% das mercadorias que cruzam ilegalmente esta fronteira..”, sem qualificar o agente de estimativa (MPF 2014: 5-6). O processo de oficialização de figuras muitas vezes segue esse caminho: uma estimativa citada por algum agente público é transformada em cifra oficial que passa ser creditada à instituição de pertencimento do agente.

o problema do contrabando é gravíssimo, ele é produto do aumento de impostos e somente favorece aos criminosos. A pergunta que surge é: como foi possível colocar esses números na mídia?

2. Os atores por trás do cenário

O Dia Nacional de Combate ao Contrabando foi uma iniciativa criada pelo Movimento Nacional em Defesa do Mercado Legal Brasileiro, movimento criado em setembro de 2014, quando o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) e o Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), junto a dezesseis associações de diversos setores econômicos, apresentaram um manifesto solicitando o compromisso com a proteção do mercado lícito aos candidatos presidenciais de outubro daquele ano.

O manifesto “Defesa do Mercado Legal Brasileiro” leva por subtítulo “A sociedade unida para o combate ao contrabando, pirataria e falsificação”, o qual expressa o alcance da representação que o movimento se atribui: eles falam em nome da

‘sociedade’⁴. O manifesto assinala doze demandas que poderiam ser agrupadas em dois eixos: reforçar a fiscalização e a repressão (combater a pirataria, o contrabando e a falsificação) e liberalizar a economia (reduzir impostos e simplificar os procedimentos burocráticos)⁵. O lançamento do manifesto, junto com a proposta do Dia Nacional de Combate ao Contrabando, foi apresentado em conferência de imprensa em Brasília no dia 16 de setembro de 2014. Também foram apresentados dados sobre os prejuízos causados pelo contrabando, o descaminho e a pirataria no ano anterior, que ultrapassaram os R\$ 30 bilhões.

O evento foi um sucesso nos meios de comunicação. De acordo com o levantamento realizado para ETCO e FNCP pela FSB Comunicações – segundo

4 Na sua análise das reuniões do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), onde os mesmos grupos aqui analisados se encontravam regularmente com funcionários do Estado, Pedro Francisco já chamou a atenção para o uso do conceito de sociedade civil para nomear representantes não estatais, eclipsando o fato de serem representantes industriais privados (Francisco 2014: 91).

5 Os grupos que assinaram o manifesto incluem várias câmaras setoriais (entre elas, as de tabaco, software, brinquedos, artigos ópticos e esportivos), articuladores intersetoriais e organizações de suporte operacional no combate aos delitos contra a propriedade intelectual.

eles “a maior empresa de comunicação corporativa do Brasil” –, “nos dias 16, 17 e 18 de setembro foram publicadas e veiculadas 95 matérias nos principais meios de comunicação do país”: 9 matérias em televisão, 3 matérias em programas de rádio e 83 matérias em jornais e veículos online. Além disso, “o material foi veiculado 583 vezes em 513 rádios diferentes”, incluindo três dos Estados Unidos e uma do Paraguai (FSB, 2014: 3).

As palavras do presidente do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita), presente no evento, permitem compreender a sinergia que o movimento vai criando, legitimando reivindicações de diferentes setores, inclusive do Estado, independentemente da veracidade dos números ou do retrato apresentado:

Considero extremamente oportuno esse movimento. Somente com a união de vários setores será possível mudar essa realidade. Há anos, estamos denunciando a fragilidade no controle aduaneiro e mostramos ao País que existe uma relação direta entre a falta de fiscalização e a facilidade com que armas, munições, drogas e outros produtos piratas e contrabandeados entram no Brasil. Precisamos, urgentemente, criar uma política nacional para as fronteiras. Uma medida que pas-

sa obrigatoriamente pela ampliação da presença do Analista-Tributário na Aduana” (SINDIRECEITA, 2014)⁶.

No fim de 2014, a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF) também se tornaram organizadores do movimento, o qual passou a representar mais de setenta associações, segundo os próprios organizadores. Mas quem são todos esses atores institucionais?

○ **Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO)** é uma organização fundada em 2003 por iniciativa do empresário e político Emerson Kapaz, com o apoio de várias empresas que hoje constituem suas câmaras setoriais: tabaco (Souza Cruz), cerveja (AmBev), refrigerantes (Coca-Cola, Pepsi, AmBev) e combustível (SINDICOM – Sindicato

⁶ Essa convergência de interesses (para as instituições de segurança e fiscalização, obter melhores recursos para atuar no controle fronteiriço; para as empresas, conseguir reduzir os impostos) permite compreender porque os atores que poderiam assinalar os erros e a manipulação das cifras se abstêm de fazê-lo. Por exemplo, na edição do Jornal da Justiça do dia 03/03/2015, na TV Justiça, são apresentados os valores das apreensões da Receita Federal, que no caso do cigarro corresponderam a 28,6% delas. O funcionário da Receita que aparece no Jornal da Justiça também participou do lançamento do informe do IDESF em Foz. Mesmo percebendo os erros no informe, assinalá-los não deslegitimaria o movimento que converge com seus interesses? Questões para continuar indagando.

Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes)⁷. De acordo com sua própria apresentação, o instituto promove ações para um melhor ambiente de negócios através de estudos, lobby legislativo e campanhas educativas, concentrando-se no combate ao comércio ilegal, contrabando, informalidade, sonegação de impostos e corrupção. A sede da associação é em São Paulo.

De abril de 2014 até outubro de 2016, o presidente do ETCO foi o publicitário Evandro do Carmo Guimarães, que trabalhou de 1979 a 2011 nas relações institucionais do Grupo Globo, o principal grupo de mídia do Brasil. A chegada de Evandro Guimarães é fundamental para compreender a visibilidade que o movimento ganhou nos anos posteriores, como é colocado no artigo “O retorno de Evandro”, publicado na Revista Veja,

O ex-vice presidente de Relações Institucionais da Globo, Evandro Guimarães, nomeado em abril como o novo presidente [do] Instituto Brasileiro de Ética Concorren-

⁷ Sobre a fundação de ETCO, ver Folha de São Paulo, 2003 e Gazeta Mercantil, 2003. No retorno democrático, Emerson Kapaz participou da criação do movimento Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE). Sobre o PNBE e as mudanças na representação empresarial depois da ditadura militar, ver Bianchi, 2001.

cial (ETCO), começa a atuar com mais força a partir de hoje. Logo mais, apresenta aos candidatos a presidente uma carta com propostas para o combate ao contrabando e à pirataria. O ETCO e o Fórum Nacional Contra Pirataria defendem a simplificação do sistema tributário em todos os níveis e um melhor intercâmbio de informações com os demais países da América Latina (Veja, 2014).

O Fórum Nacional contra a Pirataria e a Illegalidade (FNCP) também foi criado em 2003 durante a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Pirataria, sendo legalmente constituído em 2004. Na sua criação, o foco era o combate à pirataria e à falsificação, tendo entre seus associados empresas como HP, Microsoft, Colgate-Palmolive, Xerox, Philip Morris, Souza Cruz, associações setoriais e outros grupos e organizações. Fundada pelo economista Alexandre Cruz, é dirigida desde 2009 pelo advogado Edson Luiz Vismona, ex-Secretário de Justiça do Estado de São Paulo (2000-2002) e presidente desde 2005 do Instituto Brasil Legal⁸. Em outubro de 2016, Vismona também assumiu a direção do ETCO, mostrando

⁸ O nome oficial do Instituto Brasil Legal é Instituto Brasileiro de Defesa da Competitividade, formado por empresas de informática e eletroeletrônicos (AMD, Dell, Sony, Microsoft, Panasonic, Philips e Semp Toshiba).

as conexões estreitas entre essas instituições. A sede da associação também fica em São Paulo.

○ **Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF)** foi fundado em 2013 em Foz do Iguaçu, na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina⁹. Seu propósito declarado é a criação de mecanismos que promovam a integração entre as regiões de fronteira através do diagnóstico, pesquisa e projetos resultantes de parcerias públicas e privadas para a proteção do mercado nacional e da economia formal. Seu presidente, o economista Luis Stremel Barros, foi por muito tempo o representante da Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) em Foz do Iguaçu.

A Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) investiga e intervém judicialmente em

⁹ A Tríplice Fronteira – internacionalmente conhecida como Tri-border Area – é a região onde os limites internacionais do Brasil, Paraguai e Argentina se encontram. Ciudad del Este, no Paraguai, e Foz do Iguaçu, no Brasil, são importantes cidades comerciais, com comerciantes de diversas origens: libaneses, chineses, coreanos e indianos, entre outros. Durante os anos 80, Ciudad del Este (então Ciudad Presidente Stroessner) tornou-se o principal mercado de produtos importados para os brasileiros e Foz do Iguaçu se tornou o principal mercado de produtos brasileiros para o Paraguai. Desde os anos 1990, a região tem sido denunciada como uma ameaça à segurança regional.

casos de falsificação das marcas que representa e dá suporte às agências de fiscalização e repressão do Estado. Criada em 1992, representa empresas como Abbott, AmBev, Caloi, Coca-Cola, Globo, H.Stern, Johnson & Johnson, Kaiser, Levi, Motorola, Philips, Souza Cruz, Unilever e Votorantim, entre outras. Rodolpho Ramazzini é a figura principal da associação. Sua sede é também em São Paulo.

Como Pedro Francisco assinalou na sua pesquisa sobre cigarros paraguaios em Brasil enquanto testemunhava o surgimento do IDESF,

ABCF e o IDESF podem ser classificadas como organizações de suporte operacional. Suas duas principais atividades são: o suporte operacional propriamente dito, nas pontas, com o fornecimento de assistência direta a autoridades públicas, tais como a Receita Federal, a Polícia Rodoviária e a Polícia Federal. A assistência pode ser tanto material – incluindo financiamento direto, por meio de doações – quanto logística, com programas de treinamento e apoio às medidas de repressão; e a defesa de interesses, na forma de relações públicas, palestras, produção de pesquisa e marketing anti-contrabando, focando nas mensagens sobre os danos à saúde do consumidor e à economia nacional, além da constante referência ao crime organizado. O ETCO e o FNCP são articuladores interseto-

riais, uma vez que agregam diversos atores interessados no combate às práticas ilegais. Aqui, o *modus operandi* também se divide em dois eixos: lobby, com ações voltadas diretamente a legisladores, focadas em mudanças legislativas específicas; e a coordenação das atividades acima indicadas, entre diferentes conjuntos de atores. Cada vez mais, é nessa atividade que se encontra o principal motor do sistema institucional de combate ao contrabando de cigarros. (Francisco 2014: 94–95)

O Movimento em Defesa do Mercado Legal Brasileiro representou uma nova forma de articulação de várias organizações financiadas por atores corporativos e empresariais que desde 2003 foram se articulando ao redor do controle da propriedade intelectual (Mizukami et al. 2011: 251ss)¹⁰. A criação em 2014 do Movimento assinala a transição para um novo foco de construção discursiva na articulação das demandas empresariais: o contrabando.

Uma das primeiras propostas do movimento foi a criação do Dia Nacional de Combate ao Contrabando, a ser observado anualmente no dia 3 de março. O objetivo era estabelecer um dia para cha-

¹⁰ A CPI da Pirataria, realizada em 2003, foi um marco fundamental para compreender o surgimento de essas novas formas de representação empresarial.

mar a atenção do governo e da sociedade para os problemas do contrabando. A implementação de um dia nacional para sublinhar um problema legal era algo bem conhecido pelo ETCO, a FNCP e ABCF. Dez anos antes, tinha sido instaurado o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria; nesse caso estabelecido por lei federal, mas apoiado por essas instituições¹¹. A mídia apresentou o primeiro Dia Nacional de Combate ao Contrabando no 3 de março de 2015, sem nenhuma referência ao seu caráter não oficial. A oficialização implícita dessa data foi possível graças à campanha na mídia brasileira levada a cabo pelo movimento.

3. Inscrevendo o problema

Voltemos à primeira edição do Dia Nacional de Combate ao Contrabando, no dia 3 de março de 2015, quando foi apresentado o informe *O Custo do Contrabando*. A apresentação foi realizada em

¹¹ Para uma análise das políticas brasileiras anti-pirataria e aos atores e coalizões que intervêm nesse campo, ver Mizukami et al. (2011). A análise deles foi fundamental para a construção da minha descrição e perspectiva. A lei 11.203 de 1/12/2005 foi a que instituiu o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria.

entrevista coletiva na delegacia da Receita Federal do Brasil, onde o presidente do IDESF apresentou os resultados do informe. Em Brasília, em um moderno centro de convenções, os presidentes do ETCO e do FNCP apresentaram, em nome do Movimento de Defesa do Mercado Legal Brasileiro, as suas demandas: controles mais rígidos na fronteira, uma “agenda positiva” para as relações Brasil-Paraguai que encontrassem alternativas ao contrabando e redução de impostos para os produtos brasileiros¹². Efraim Filho, deputado pelo estado da Paraíba do partido Democratas (DEM), apresentou as propostas que estava levando ao Congresso: a constituição oficial da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e a Falsificação e o endurecimento das penalida-

12 A CPI da Pirataria, realizada em 2003, foi um marco fundamental para compreender o surgimento de essas novas formas de representação empresarial.

des contra o contrabando¹³. Por sua vez, a ABCF fez uma coletiva de imprensa em São Paulo.

Cada evento foi projetado com lógicas de governança específicas: a fronteira como o cenário dos fatos do contrabando; a capital federal como o local para apresentar as demandas ao governo e para influenciar o processo legislativo; São Paulo como o local de expressão dos interesses empresariais.

Tanto no dia do evento quanto no dia seguinte, algumas matérias e programas citaram o estudo e as instituições que convocaram esses eventos, como no título da matéria na Folha de São Paulo, “Contrabando gera perda de até R\$ 100 bi por ano, diz estudo”, ou como na matéria já citada

13 Ele já tinha apresentado a proposta que se transformou na Lei 13.008/14, que distinguiu penalmente categorias que até então eram tratadas similarmente: contrabando (introdução de produtos proibidos) e descaminho (introdução de mercadorias sem pagar impostos). Enquanto o descaminho permanece um crime com sentenças de prisão de um a quatro anos, a pena por contrabando aumentou de dois a cinco anos de prisão, o que significa que existe a possibilidade de prisão preventiva, sem chance de liberdade condicional, e o crime prescreve somente após doze anos (em vez de oito, como era até então). Uma nova proposta (PL 1530/2015) para penalizar os motoristas que transportam contrabando e os comerciantes que vendem mercadorias contrabandeadas foi apresentada por Efraim Filho em 2015 e sancionada em janeiro de 2019 (lei 13.804/19). Um dia depois da apresentação dessa proposta de lei, no dia 14 de maio de 2015, foi lançada a Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e à Falsificação, incluindo 230 membros, entre deputados e senadores.

veiculada no Bom Dia, Brasil, "Cigarro é item mais contrabandeado no Brasil, aponta pesquisa". Outros identificaram os atores sociais por trás dessa mobilização, como na cobertura da agência EFE da conferência de imprensa da ABCF, "Empresários brasileiros pedem a governo maior fiscalização em fronteiras". Os titulares da mídia televisiva naturalizaram de forma mais evidente os números apresentados, como no Jornal Nacional, "Contrabando provoca prejuízo de bilhões ao Brasil", ou no Jornal da Band, "R\$ 100 bilhões é o prejuízo por ano do Brasil com pirataria e contrabando"¹⁴.

Se em geral o destaque foi dado às supostas perdas totais causadas à economia brasileira pelo contrabando, a inflação da importância do cigarro no volume total de apreensões funcionou como gatilho para naturalizar a interpretação de que os impostos são a causa principal do problema. Autores alinhados ideologicamente com a crítica à intervenção do Estado na economia ajudaram nesse trabalho. Na Gazeta do Povo, por exemplo, no artigo de opinião

¹⁴ Ver Folha de São Paulo, 04/03/2015, B3; Bom Dia, Brasil, 03/03/2015; EFE, 03/03/2015; Jornal Nacional, 03/03/2015; Jornal da Band, 03/03/2015.

"Dia do Combate ao Contrabando: que tal atacar o mal pela raiz?", Rodrigo Constantino se perguntava,

"(...) por que o cigarro representa 70% do contrabando, chegando a dominar quase um terço de todo o mercado nacional, o que significa uma evasão fiscal de quase R\$ 4 bilhões, sem falar dos riscos maiores à saúde do consumidor? Quem não fizer tal pergunta não quer saber a verdade, e quem a fizer saberá rapidamente onde está o verdadeiro problema. Sim, onde há fumaça há governo: a culpa é da gula fiscal."

A amplificação do evento na mídia escrita, exceto por algumas matérias, dentre as quais as citadas da Folha de S. Paulo e da Gazeta, foi menor que na mídia televisiva, no rádio e na internet. A relação da mídia impressa com publicidade e "conteúdo patrocinado" – esses são os enquadramentos que as matérias de ETCO, FNCP, ABCF e IDESF recebem em geral – é mais sistematizada e tabelada. A forma privilegiada de aceder aos meios impressos foi através do patrocínio de eventos dos próprios jornais sobre o tema; eventos nos quais o diagnóstico e as soluções propostas por essas entidades foi amplificado, envolvendo importantes atores institucionais como ministros, secretários de estado, operadores

de justiça e de segurança pública. No Anexo 1, apresento um quadro com os participantes para termos uma dimensão dos atores envolvidos e refletir sobre a natureza desses eventos patrocinados.

O primeiro deles, depois do 3 de março, foi o seminário da Folha de São Paulo com o título *Fórum O Contrabando no Brasil*, realizado nos dias 18 a 19 de março com o patrocínio do ETCO, FNCP, IDESF e ABCF, que contou com a presença de funcionários federais e estaduais e ex-funcionários, representantes públicos, representantes dos setores empresariais e analistas. As notícias do Fórum foram apresentadas num caderno especial sobre o contrabando no Brasil publicado no dia 23 de março de 2015, junto com várias matérias jornalísticas sobre o tema. De acordo com a publicação, o caderno e o projeto multimídia “Tudo sobre contrabando no Brasil” foram o resultado de dois meses de pesquisa realizada por trinta profissionais que procuraram mapear e explicar o contrabando no Brasil.

O projeto “Tudo sobre o Contrabando no Brasil” trouxe uma modificação substancial na dinâmica dos dossiês *Tudo Sobre* da **Folha de São Paulo**. De acordo com Marcos Car-

valho Macedo, na sua análise dos projetos multimídia da Folha, “Tudo sobre o Contrabando no Brasil” marca o ingresso do financiamento de entidades e empresas nesses projetos:

“Em 2015 as produções dos dossiês Tudo Sobre passam a ser financiados por entidades e empresas. Tudo Sobre Contrabando no Brasil reflete bem essa perspectiva, não apenas por contar com o patrocínio de quatro entidades com claros interesses no tema do combate à pirataria (...), como também por mesclar formatos de campanha publicitária e conteúdos jornalísticos.” (Macedo, 2019: 103)¹⁵

Destaco a análise de Marcos Macedo pois ela é fundamental para compreender a natureza desses seminários: eventos financiados em campanhas patrocinadas para colocar em pauta questões no debate público. Como parte de

¹⁵ A combinação de publicidade e jornalismo é analisada por Macedo nos aspectos formais de projeto multimídia e na sua temporalidade: “... o dossiê Tudo Sobre Contrabando no Brasil apresenta ares de campanha publicitária articulada com conteúdos jornalísticos. Desde o dia 3 de março de 2015, dia de combate ao contrabando, o jornal começa a publicar anúncios do seminário que promoveria quinze dias depois. Nesse ínterim seria publicada a reportagem multimídia, com o devido agenciamento no jornal. Dois dias depois do seminário, seria lançado um caderno especial recuperando conteúdos da reportagem multimídia e repercutindo as opiniões dos convidados do próprio evento. Esse cronograma de publicação foi estabelecido antecipadamente, pois consta já nos primeiros anúncios do seminário.” (Macedo, 2019:106). Para a análise completa do dossiê, ver *ibidem*, 103-113.

projetos de meios de comunicação reconhecidos, eles comprometem a participação de atores relevantes, passando os mesmos – meios e atores – a fazer parte da própria campanha concebida pelas entidades promotoras dos eventos.

No dia 6 de outubro de 2015, o jornal **Correio Braziliense** e o ETCO organizaram o seminário “Contrabando no Brasil: Impactos e soluções”. Muitos dos palestrantes haviam estado presentes nos outros eventos produzidos pelo movimento, e além de representantes da indústria, também estavam o auditor do Tribunal de Contas da União e o Ministro da Justiça. Os números mobilizados no anúncio do evento e durante a cobertura também estiveram presentes nos eventos anteriores. “Um crime que custou R\$ 100 bilhões para o país”, era a manchete do jornal no dia seguinte. Uma edição especial sobre o seminário, intitulada “Mercado ilegal”, foi publicada na edição impressa do Correio Braziliense no dia 15 de outubro de 2015.

O **Estado de São Paulo** realizou o Fórum Estadão Economia e Negócios - Combate ao contrabando no dia 1 de julho de 2016. O evento foi patrocinado

pelo FNCP e nas três páginas do jornal publicadas no dia 7 de julho aparece a mensagem “Este material é produzido pelo Núcleo de Projetos Especiais de Publicidade do Estadão, sob patrocínio do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP)”. No evento, o Ministro de Relações Exteriores, José Serra, recebeu uma lista de sugestões do Movimento em Defesa do Mercado Legal Brasileiro.

No dia 20 de setembro de 2016, com o patrocínio do ETCO e apoio da FNCP, o Correio Braziliense realizou o Correio Debate: Carga Tributária no Brasil. A saída do contrabando nos títulos dos seminários não significou que os eixos do debate tenham mudado, como é possível reconhecer no título da publicação na edição impressa do dia 27 de setembro: “Peso dos impostos e atividades ilegais barram crescimento”. Se a denúncia do “contrabando” permite responsabilizar o governo pela sua incapacidade de controlar suas fronteiras, a troca de governo em 2016 pode nos ajudar a compreender essa mudança de termos, transformando-se

agora em uma agenda pelo desenvolvimento¹⁶. O “mercado ilegal” será a figura abrangente que passa a ocupar o lugar do fenômeno a ser combatido para conseguir crescer economicamente.

No dia 6 de março de 2018, com o patrocínio do ETCO, o Correio Braziliense e a Sindireceita realizaram o Correio Debate: Tributação e Desenvolvimento Econômico. Publicado como Caderno Especial na edição impressa do dia 13 de março de 2018, as primeiras páginas destacam os tópicos estruturadores do problema debatido: crime e impostos. Na segunda página, Edson Vismona, começa seu artigo “Riqueza destruída pelo crime”, definindo o ponto de partida da discussão: “[O] país se tornou um mercado fértil para produtos contrabandeados e pirateados. Não por acaso, tornou-se o maior mercado global de cigarros ilegais.” Na página seguinte, a apresentação do ex-secretário da Receita Federal Everardo Maciel é introduzida sob o título “Governo erra ao supertaxar tabaco”.

No dia 20 de março de 2018, a Folha de São Paulo e o ETCO organizaram o Seminário Segurança e Desenvolvimento - A importância do Combate ao Mercado Ilegal, que teve por objetivo “discutir a contenção do contrabando e o fortalecimento de um comércio seguro no país”. O seminário ocupou cinco páginas completas na edição impressa do dia 29 de março de 2018; duas delas específicas sobre o seminário e três delas com matérias sobre comércio eletrônico, medicamentos, centros comerciais em São Paulo e leilões de produtos apreendidos. Na apresentação do seminário, ganhou destaque o especialista Emanuele Ottolenghi (Foundation for Defense of Democracies): “Hizbullah atua no comércio ilegal com o PCC, diz especialista”.

No dia 16 de abril de 2018 foi realizado o seminário Mercado Ilegal - Crime Transnacional no Cone Sul na cidade de Foz do Iguaçu, patrocinado pelo ETCO e realizado no 12º Encontro Nacional de Editores,

¹⁶ Michel Temer foi empossado presidente interino no dia 12 de maio de 2016, quando o Senado instaurou o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Com a aprovação do impeachment da presidenta, ele assumiu a presidência no dia 31 de agosto de 2016.

Colunistas, Repórteres e Blogueiros¹⁷ (Enecob). A conclusão levantada por uma jornalista que fez a cobertura confirma o que sempre é repetido: “Uma das conclusões do evento é que a principal causa do domínio do mercado por esses grupos de contrabandistas de cigarros é a disparidade tributária, como aponta o presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), Edson Vismona.” Dois analistas baseados nos EUA, Vanessa Neumann (Assymetrica) e Douglas Farah (IBI Consultants), também firmaram a relação entre o mercado ilegal, o terrorismo internacional e o crime organizado.

No dia 24 de maio de 2018, o ETCO e a **Revista Exame** realizaram o Exame Fórum - Combate à ilegalidade, no qual foi abordado o impacto da ‘economia cinza’ (pirataria e outras práticas ilegais) no governo, nas empresas e na sociedade, sendo

¹⁷ De acordo com Leandro Mazzini, diretor da Enecob, na abertura da 9ª edição em 2017, “O evento surgiu com os jornais que publicam a Coluna Esplanada, mas se diversificou e, hoje, temos cerca de 70 jornais pelo Brasil que participam do Enecob”. O Encontro Nacional de Editores, Colunistas, Repórteres e Blogueiros funciona em certa medida como o evento patrocinado dos jornais para um coletivo de médios: o tema discutido de cada encontro é combinado com os patrocinadores do evento, sejam instituições públicas (fundamentais nos primeiros eventos) ou privadas. É organizado desde 2019 pelo E-Mundi, entidade derivada da rede Enecob, que nasceu da reunião dos jornais e portais de notícias clientes da LEMA Comunicação e Eventos.

destacado o “quase consenso” entre especialistas sobre a complexidade da carga tributária brasileira. A centralidade dada à presença do ex-governador de São Paulo e “provável candidato do PSDB à presidência”, Geraldo Alckmin, e a presença de grande número de representantes empresariais marca o tom do fórum: “como o país pode desenhar em conjunto uma agenda para combater a ilegalidade e fortalecer seu desenvolvimento.” O presidente do ETCO e do FNCP, entregou em nome do Movimento em Defesa do Mercado Legal o Manifesto sobre Segurança e Desenvolvimento.

No dia 21 agosto 2019, o **Poder 360** e o ETCO organizaram o Seminário Combate ao mercado ilegal – muito além da repressão. O evento foi dedicado a discutir medidas de combate ao contrabando que ultrapassem as tradicionais ações de repressão policial aos indivíduos e organizações criminosas.

Esses foram alguns dos eventos patrocinados pelo ETCO, mas também pelo FNCP ou apoiados por ele ou pelas outras entidades que organizaram o Dia Nacional do Combate ao Contrabando; eventos que tiveram por objetivo declarado “colocar em

debate” o problema do contrabando e do mercado ilegal. É interessante chamar a atenção sobre esses eventos por três motivos. Em primeiro lugar, destacar o enorme esforço que é realizado para “colocar em debate” esses assuntos, tanto em termos econômicos como organizativos. Quanto custa esse esforço é uma pesquisa que precisa ser realizada, mas visualizar a sua sistematicidade é o primeiro passo para refletir sobre a natureza desses eventos, que é o segundo motivo.

Os meios de comunicação têm um papel fundamental. Um convite de um jornal reconhecido para participar de um debate junto a deputados, empresários e analistas, onde se discutirão assuntos de responsabilidade do ministério ou da secretaria que se dirige, cria um compromisso difícil de ser rejeitado, seja pela necessidade de ocupar o espaço no debate ou para apresentar as ações ou as propostas do governo. Poderíamos dizer que o próprio palco promove a participação dos atores, sendo a trajetória do meio de comunicação a garantia da importância do palco. Essa participação também envolve esses funcionários no conjunto de demandas e propostas que são

colocadas no debate, configurando um trabalho clássico de lobby, no sentido técnico do termo.

A forma que o evento será noticiado – como se escolhem as manchetes, os títulos secundários, os destaques e o próprio conteúdo – também deveria ser abordada em uma pesquisa específica. Observando o intervalo de uma semana que geralmente há entre o evento e sua publicação, podemos entrever o trabalho de produção e formatação empreendido pelo patrocinador e os núcleos dos jornais responsáveis pela produção de conteúdo patrocinado. O próprio evento é a notícia divulgada pelos meios de comunicação, apagando os limites entre publicidade – aquilo que o contratante quer que seja divulgado – e aquilo que é noticiado.

O terceiro motivo para chamar a atenção sobre esses eventos é sobre o conteúdo. Mais que colocar o assunto em debate, os seminários e os fóruns enquadraram esse debate a partir de dois eixos: o mercado ilegal e o crime organizado. De acordo com esse enquadramento, o mercado ilegal cresce e se ramifica operado pelo crime organizado. Este último soma diferentes faces: a indústria do cigarro no Paraguai, as facções crimi-

nosas no Brasil, a corrupção, o mercado informal, o terrorismo internacional. Na base do crescimento do mercado ilegal está a mão invisível do mercado: para os organizadores dos eventos, o caso do cigarro é a confirmação dessa hipótese. O incentivo para o contrabando de cigarros é resultado da disparidade tributária entre Paraguai e Brasil: até que os impostos não se equilibrem, o problema não desaparecerá. O crime organizado se aproveita e se fortalece. Por isso, a solução do problema envolve a redução dos impostos e o aprimoramento do combate ao crime, além da mudança no comportamento tolerante das pessoas com as práticas ilegais através de campanhas educativas.

Para muitos dos operadores de segurança pública e para alguns operadores da justiça, o diagnóstico e as soluções propostas por essas instituições não somente reconhecem a importância do seu trabalho como reforçam o pedido de ampliação de efetivos e de equipamento das suas instituições. Contudo, nem todos os participantes dos eventos precisam concordar sobre o diagnóstico ou as soluções, inclusive podendo enfatizar diferentes aspectos contraditórios, mas,

se ajudam a ratificar os eixos que enquadram o debate – mercado ilegal e crime organizado –, ajudarão a naturalizar as soluções propostas.

Se a manipulação dos números permite apresentar dados como conhecimento técnico que embasa o debate, o patrocínio de eventos nos meios de comunicação permite apresentar como matérias jornalísticas discussões e enquadramentos dos problemas que são pautados pelos próprios organizadores. Contudo, a inflação do problema do contrabando de cigarros e sua apresentação como problema do crime organizado precisa ser sistematicamente repetida; por vezes, encenada. Um exemplo será analisado a seguir.

4. Imagens do crime organizado

Cigarro do crime é um documentário realizado pela Vice Brasil¹⁸ para o Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP). O documentário foi lançado

¹⁸ A Vice Media produz notícias, documentários e reportagens que têm como alvo o público jovem.

do no canal da Vice Brasil no YouTube no dia 14 de maio de 2020 e como série com quatro episódios no dia 28 de dezembro do mesmo ano no canal do FNCP no YouTube. De excelente qualidade técnica, com o tom dinâmico das produções da Vice e com uma investigação aprofundada sobre o tema, o documentário traz diversas vozes para compreender o contrabando de cigarros do Paraguai.

Particpei desse documentário e é interessante trazer a experiência precisamente para assinalar a opacidade que existe entre as produções de um meio de comunicação e quem as financia. Em 2019, um colega pesquisador foi contatado pelo diretor do documentário para participar do mesmo. O diretor tinha realizado bons documentários e trabalhado em meios de comunicação renomados. Sabendo que tinha abordado o contrabando de cigarros com o Paraguai na minha tese de doutorado e que tinha orientado uma dissertação específica sobre o tema, o meu colega repassou o convite para mim. As credenciais do diretor, a confiança que tenho em quem me indicou, e o interesse em compartilhar nosso conhecimento sobre o tema me levaram a aceitar o convite, junto com Pedro Augusto Perei-

ra Francisco, que fez a dissertação mencionada. Assinamos um documento autorizando o uso de nossa imagem e fomos entrevistados longamente no pátio da nossa universidade. Quando o documentário foi lançado, descobrimos, para nossa surpresa, que tinha sido financiado pela FNCP.

Menciono essa experiência para sublinhar o que apontava na seção anterior: meios de comunicação, jornalistas ou diretores são as credenciais que temos na hora de avaliar um convite para participar de uma matéria ou um documentário. Mas cabe se perguntar se essas mesmas credenciais não poderiam garantir uma produção independente. Pela experiência, diria que não. Os dois elementos sublinhados nas nossas respostas, que não estão precisamente em sintonia com a narrativa do FNCP, não aparecem no documentário. Por um lado, a importância das empresas de cigarro do Brasil na estruturação do contrabando de cigarros do Paraguai, que na primeira metade de 1990 inundaram o mercado paraguaio de cigarros produzidos aqui, sabendo que seriam reintroduzidos via contrabando. Por outro lado, a importância das entidades que representam os interesses das companhias de tabaco no Brasil, dentre elas o

FNCP, e o interesse em inflacionar as cifras e criminalizar o tema para legitimar a demanda por redução de impostos como forma de reduzir a criminalidade. O próprio documentário é parte desse esforço.

O documentário retrata a produção de cigarro no Paraguai, a sua introdução no território brasileiro, o transporte aos centros de consumo e a venda, apresentando uma diversidade de vozes de ambos os países que introduzem diferentes pontos de vista em relação ao contrabando de cigarros. Os entrevistados e as imagens permitem entrever diferentes escalas e esquemas no qual é operado o contrabando de cigarros (lanchas, carros, caminhões), mostrando o caráter ilegal e os riscos associados a essa prática. A estrutura que move carretas de cigarros e a logística implícita na sua distribuição pressupõem uma organização dedicada a uma atividade criminal. Sem dúvida é um crime que precisa de organização, mas isso significa que o contrabando é operado pelo “crime organizado”?

Esse é o argumento das entidades vinculadas às empresas de tabaco e é também o eixo do documentário, que não por acaso leva o nome de Cigarro do Crime. Apesar de mostrar o crime do contrabando do cigarro, ele não consegue demonstrar o

que há anos é repetido por essas entidades: que o crime organizado é quem opera esse contrabando. Mas quem seria o crime organizado? Observando o documentário, podemos inferir que, no Paraguai, seria a transição de um narco-estado para um estado-tabacalero, tal como formulado por um dos jornalistas entrevistados, e, no Brasil, as facções criminosas e as milícias. A linha de indagação é demonstrar a ligação entre o cigarro e essas instâncias do crime organizado, algo que não resulta fácil¹⁹.

A conexão com o crime organizado aparece formulada nas perguntas, nas palavras dos operadores de segurança pública e dos analistas. Contudo, como se as palavras não fossem suficientes, entremeadas nas falas dos entrevistados, quando se fala de crime organizado aparecem imagens de pessoas armadas, atirando ou andando com armas. Nenhuma delas, no entanto, corresponde às filmagens do documentário, algo que pode ser claramente infe-

¹⁹ As palavras no documentário do promotor de justiça do GAECO de São Paulo, Lincoln Gakiya, parecem ir contra essa afirmação: “Coordeno investigações sobre o PCC desde 2005, desta data até hoje nós não tivemos evidências concretas de que o PCC como organização criminosa esteja entre seus negócios atuando nesse ramo de atividade ilícita.”

rido pela menor qualidade das imagens de grupos armados em cenários urbanos como favelas²⁰.

A sequência do minuto 32:30 ao 32:40 mostra de forma explícita a tentativa de relacionar o cigarro ao crime organizado em um exercício que nada tem de jornalismo nem de documentário, como pode ser visto no Anexo 2: ônibus do Rio de Janeiro - traficantes armados andando - a cinza de um cigarro sendo despejada num cinzeiro - traficantes armados - alguém acendendo um cigarro - traficantes armados - uma barraca de cigarro na rua - alguém atirando com uma metralhadora - um cigarro sendo pitado.

O exercício de sobreposição de imagens lembra as estratégias das campanhas antipirataria do início dos anos 2000, onde o mesmo tipo de argumento se repetia: “o dinheiro que circula na pirataria é o mesmo que circula no crime or-

20 No documentário, ver as cenas dos minutos 2:02; 2:13; 2:18; 2:23; 2:46; 28:13; 32:31; 32:33; 32:34 e 32:37. Uma cena com melhor qualidade é a de um fuzil que aparece em primeiro plano filmado do ponto de vista de quem segura a arma, que, pelo carro com cigarros ao qual se aproxima e a pessoa rendida de joelhos e algemada ao lado do mesmo, inferimos que é filmada por um policial (sequência 29:34 – 29:36).

ganizado”²¹. Interessante notar que esses recursos foram excluídos dos episódios da série, os quais apresentam o material de forma mais nuancada, especialmente o capítulo 1, Paraguai²².

À diferença de outras produções do FNCP, o *Cigarro do crime* é de fato um documentário²³. Mesmo deixando de lado as intervenções no estilo tradicional da entidade para explicitar a conexão do contrabando de cigarros com o crime organizado a partir de colagens pouco con-

21 Essa era a mensagem repetida na campanha “DVD Pirata é crime! Filme em DVD só original” da União Brasileira de Vídeo (UBV). As publicidades que apareciam no início dos DVD eram explicitamente encenadas. Uma delas mostrava um vendedor de rua de DVDs piratas devolvendo o troco em balas, não doces, mas cápsulas de bala. Em outra, um conjunto de homens armados parados em um cenário urbano decadente atiravam uma salva de tiros em agradecimento à “tia” que tinha comprado um DVD pirata e, assim, permitido a compra de armas para os delinquentes.

22 Como se o documentário expressasse o estilo do FNCP e a série uma autoria mais independente do diretor. Cabe perguntar-se se aquilo que acontece com a entrevistada ou o convidado num seminário patrocinado também não acontece no caso da jornalista ou o diretor de um documentário financiado por terceiros: aqui não são as credenciais dos meios de comunicação as que se colocam em jogo, mas a indicação para realizar uma matéria ou um documentário financiado por um terceiro no marco de uma relação de trabalho em um meio de comunicação específico.

23 Por exemplo, a reportagem apresentada por Adriana Bittar para a campanha Imposto cresce, crime agradece lançada em 2016 em “uma comunidade como muitas outras que existem na periferia das grandes cidades brasileiras”, deixa sérias dúvidas sobre a natureza documental ou encenada do mesmo, especialmente a entrevista com o suposto contrabandista (FNCP 2016).

vincentes – apagadas posteriormente na série –, o documentário mantém o mesmo foco narrativo da entidade: demonstrar essa conexão. Vozes dissonantes sobre como interpretar o crime organizado e atuar em relação a ele podem ser incluídas, mas elas são subordinadas ao objetivo mais amplo de construir o problema, precisamente, como sendo parte do crime organizado.

Para exemplificar, uma formulação da convocatória de um evento organizado por Bússola, da Revista Exame, com a participação do FNCP, dizia que “O contrabando é um dos braços do crime organizado e ajuda a financiar o tráfico de armas e drogas”²⁴. Mas o que significa que o contrabando é um dos braços do crime organizado?

5. Destacando as ameaças globais do crime organizado

Se os resultados das operações que desmantelaram grandes quadrilhas de contrabando de ci-

²⁴ Exame, 2020.

garros e os processos judiciais derivados delas forem analisados, as condenações não remetem ao tráfico de drogas nem ao tráfico de armas, mas a estruturas consolidadas para a introdução ilegal de cigarros, todas envolvendo a cooptação e participação de agentes de segurança que permitiam a passagem dos veículos com a carga de cigarros²⁵. Nas operações podem ser sequestradas armas e os processados podem ter cometido outros crimes, como homicídios e ameaças, mas isso não significa que eles pertençam às mesmas estruturas que grupos ou facções dedicadas a outros empreendimentos criminais²⁶.

Qualquer auditor da Receita Federal ou agente da Polícia Federal com um pouco de experiência sabe que os atores e as redes envolvidas na compra de soja contrabandeada da Argentina ou de áreas desmatadas na Amazônia para sua re-

²⁵ Vejam-se, por exemplo, os processos que levaram a condenação de Roberto Eleutério da Silva (Lobão) em 2004 e o processo aberto com a nova prisão em 2017, o processo contra Alcides Carlos Grejianin (Polaco) em 2011 ou a condenação de Francisco Job da Silva Neto em 2021.

²⁶ No documentário recém mencionado, a conversa com o jornalista Josmar Jozino sobre Lobão revela o que ganha destaque e o que fica em segundo plano: antes que o funcionamento concreto da sua atuação, a indagação procura estabelecer os possíveis vínculos de Lobão a serem desenvolvidos com os presos do PCC com os quais está encarcerado.

-exportação – importante segmento para compreender as dinâmicas do contrabando no Brasil contemporâneo – não são as mesmas que as envolvidas na introdução de produtos importados, de cigarro ou de drogas. Na minha experiência de pesquisa, para as pessoas envolvidas, a distinção entre esses três últimos tipos de produtos sempre foi explícita: se envolver com cada um desses produtos significa estar inserido em circuitos diferenciados, com riscos, mercados e mecanismos de proteção de distinta natureza.

Relacionar o contrabando de cigarro com o crime organizado segue o mesmo roteiro que as estratégias antipirataria implementadas no início dos anos 2000²⁷. Isso permite construir o problema como uma ameaça existencial para a sociedade que, pela sua gravidade, deve ser atendido pelo Estado e pelos agentes de observância e aplicação da lei. Com estes últimos, dada a sua área de atuação, é possível criar alianças estratégicas com o objetivo de amplificar dentro do Estado as demandas e as estratégias dos setores representados pelas entidades que levam a frente esse esforço. No plano

²⁷ Como exemplo dessa formulação, ver IFPI, 2003. Para uma análise dessa inscrição no caso brasileiro, ver Mizukami et al. 2011: 258-261.

internacional, as conexões do contrabando com o crime organizado são potencializadas com a denúncia de sua relação com o terrorismo, realizando o mesmo tipo de inscrição na esfera pública internacional e colocando o problema nas agendas bilaterais e nas agências multilaterais de segurança.

Os analistas internacionais presentes nos eventos mencionados anteriormente participam desse esforço, representado uma determinada forma de construir os problemas de segurança internacional em sintonia com certas agendas geopolíticas e econômicas. Eles compartilham a mesma natureza interessada em suas narrativas que as instituições vinculadas à indústria do tabaco, mas os interesses aqui, além de econômicos, são de ordem geopolítica. O lugar das facções é ocupado pelo terrorismo islâmico e a procura e a conexão entre eles. O retrato do lado criminal da globalização, onde convergem, em um mesmo universo, falsificadores, contrabandistas, lavadores de dinheiro, trabalhadores informais, políticos corruptos e terroristas, tem sido repetido por diversos autores e transformado em roteiro para muitas das entidades de representação empresarial e para operadores de segurança. O livro *Illicit: How*

Smugglers, Traffickers and Copycats Are Hijacking the Global Economy (2005) do jornalista venezuelano-americano Moisés Naim, por muitos anos editor do jornal *Foreign Policy*, tem sido uma referência-chave nesse roteiro. Antes dele, *The Merger: The Conglomeration of International Organized Crime* (2000), do jornalista Jeffrey Robinson, já havia enunciado essa forma de unificar sob um mesmo guarda-chuva diferentes tipos de atores e práticas. O livro *Blood Profits: How American Consumers Unwittingly Fund Terrorists* (2007), da analista venezuelana-americana Vanessa Neumann, participante de um dos eventos organizados pelo ETCO mencionados, segue essa mesma argumentação.

Nos últimos anos, foi possível observar um esforço para criar articulações internacionais de representação empresarial baseadas nesse roteiro para atuar junto aos governos, entidades nas quais a participação das empresas do tabaco tem um papel destacado.

Na América Latina, foi criada em 2016 a Aliança Latino Americana Anti-Contrabando (ALAC), que hoje reúne representantes de associações empre-

sariais e comerciais de 15 países, além de agências governamentais e empresas, dentre elas, a British American Tobacco e a filial colombiana da Philip Morris International, Coltabaco S.A. Criada por iniciativa da Asociación Nacional de Empresários de Colombia (ANDI), as conclusões da sua primeira reunião realizada na Colômbia foram apresentadas na Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada também no mesmo país em 2016. ETCO e FNCP são integrantes da ALAC, tendo organizado em 2018 o quarto encontro da aliança no Auditório do Palácio do Itamaraty, em Brasília.

Em 2017, foi lançada a *Transnational Alliance to Combat Illicit Trade* (TRACIT), uma iniciativa do setor privado de escala global que tem por objetivo declarado deter os crescentes danos econômicos e sociais produzidos pelo comércio ilegal, fortalecendo os mecanismos de fiscalização dos governos e integrando os controles das cadeias de suprimento. Além do apoio de empresas como Philip Morris, a TRACIT tem o apoio de entidades nacionais e regionais como a colombiana ANDI e a latino-americana ALAC, criando uma rede interligada e coesa de interlocução e intervenção na regulação do

mercado internacional. Seguindo a mesma trajetória que observamos no Brasil, seu diretor-geral, Jeffrey P. Hardy, dirigiu desde seu lançamento, em 2005, o programa anti-pirataria da International Chamber of Commerce (ICC), o *Business Action to Stop Counterfeiting and Piracy* (BASCAP), cargo que deixou para assumir a direção da TRACIT.

Em junho de 2021, a Philip Morris International (PMI) lançou a coalizão *United to Safeguard America from Illegal Trade* (USA-IT), “uma parceria público-privada protegendo a segurança e a prosperidade da América dos criminosos do mercado negro”, tal como aparece no site da entidade. Nas palavras de apresentação da entidade, Martin King, CEO da PMI America: “O comércio ilegal é um grande problema que alimenta as redes do crime organizado e prejudica nossa economia. Não importa a mercadoria, esses criminosos aproveitarão qualquer oportunidade para explorar mercados e comunidades para reforçar suas atividades nefastas. A PMI tem o prazer de se juntar a tantos parceiros intersetoriais que estão liderando a luta contra o comércio ilegal e os criminosos do mercado negro que lucram às custas da segurança dos americanos.”

A constelação de associações, entidades e *think-tanks* que orbita em torno das regulações do mercado, o mercado ilegal e a segurança merece uma pesquisa separada, inclusive para compreender a conformação de um mercado específico de expertise, governança corporativa, soluções tecnológicas e estratégias políticas. Nessa constelação convergem corporações, políticos, aparelhos de seguridade e a comunidade de observância e aplicação da lei que tem naturalizado a interpretação do mercado ilegal como a fonte de todo mal e o crime organizado como a sua encarnação a ser combatida.

Duas redes que merecem destaque pela importância que têm ganhado na América Latina são o Parliamentary Intelligence-Security Forum e a Crime Stoppers. O Fórum Parlamentar de Inteligência e Segurança – assim chamado em português – é organizado e presidido desde 2014 pelo senador republicano Robert Pittenger, que foi coordenador da força-tarefa do parlamento estadunidense sobre terrorismo e guerra não-convencional. O fórum realiza encontros com parlamentares de diferentes países, especialistas e representantes empresariais para debater esses

assuntos. O primeiro fórum realizado na América Latina foi em 2016, na Argentina, durante a presidência de Mauricio Macri. Em novembro de 2019, foi realizado o 16º fórum em Brasília, sendo anfitriões os deputados do Rio de Janeiro João Gurgel e Eduardo Bolsonaro. Além de congressistas, participaram do fórum alguns representantes empresariais, dentre eles da Philip Morris International. Em dezembro de 2018, Robert Pittenger entrevistou Edson Vismona, presidente do ETCO, para o podcast do fórum. Um dos participantes no fórum no Brasil, também presente nas atividades da Aliança Latino-Americana Anti-Contrabando, foi Alejo Campos, representante regional na América Latina da Crime Stoppers, organização estadunidense criada para receber denúncias anônimas para o esclarecimento de delitos, patrocinada nos EUA pela Philip Morris International. As suas palavras no 20o Parliamentary Intelligence-Security Forum, realizado em Washington, DC. em 2021, retratam bem o tipo de enquadramento até aqui descrito: “Para nós, devemos considerar o comércio ilícito e a lavagem de dinheiro com base nesse comércio, como um grave crime internacional com a mes-

ma importância que o tráfico de drogas, o tráfico de pessoas, o tráfico de armas ou o terrorismo.”

A metáfora da ponta do *iceberg* repetida incansavelmente para se referir ao vendedor de cigarros contrabandeados na sua banca de esquina é interessante pelo que revela da forma de conceber o problema: esse vendedor emerge de um problema bem maior. O ilegal está do lado de fora do mundo pautado pela legalidade e distinguível do mundo legal onde todas as práticas criminais terminam convergindo. O ilegal é externo, delimitável e combatível: só falta a expertise e a coragem de fazê-lo.

Claro que existem relações entre diferentes delitos e, inclusive, práticas comuns a toda atividade ilegal, como a lavagem de dinheiro, mas essas práticas, procedimentos e infraestruturas utilizadas na evasão fiscal por empresas e atores considerados não seriam criminosos?

O que quero chamar a atenção é que a distinção radical predicada entre mercado ilegal e mercado legal não tem a transparência nem a constância que aparece enunciada nessa construção do crime

organizado e do mercado ilegal mobilizada por certas corporações, analistas e atores políticos.

6. Da saúde ao crime

O material aqui apresentado teve por objetivo tornar visíveis algumas estratégias utilizadas pelas entidades vinculadas às empresas de tabaco e pelas próprias empresas para definir os debates atuais sobre o cigarro. No caso brasileiro, o contrabando tem sido o problema chave apontado por elas, destacando uma suposta origem tributária do problema – a carga excessiva de impostos e o incentivo ao contrabando que isso produziria – e os problemas de segurança pública derivados da operação do crime organizado nesse delito.

A produção de números superlativos tem sido uma estratégia regular para chamar a atenção sobre o problema, incluindo a distorção interessada desses números, como vimos na inflação das cifras no informe *O Custo do Contrabando*, e como demonstrado por Szklo e Iglesias na produção de dados sobre o consumo de cigarro ilegal

(Szklo e Iglesias, 2020). Contudo, é nos eventos públicos financiados por essas entidades que se consolida uma agenda específica para “solucionar” o problema junto a governantes e funcionários públicos: redução de impostos, repressão e educação. Essa agenda foi acolhida pelo governo Bolsonaro, traduzindo-se nas tentativas para rever a política de taxaço e de preços mínimos do cigarro em 2019 e nas tentativas de desestruturação dos mecanismos institucionais construídos no marco da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde (CQCT/OMS) em 2020²⁸.

Considerando as entidades responsáveis pela implementação dessas estratégias, podemos perceber uma mudança de ênfase da pirataria ao contrabando no foco sublinhado no espaço público. Ainda que sempre esteve presente

²⁸ Em termos de políticas de controle e repressão, em 2019 foi instituído o programa VIGIA (Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas). Ele continua as políticas de vigilância e policiamento implementadas desde 2011 com o Plano Estratégico de Fronteiras e com o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras de 2016. O Plano Estratégico de Fronteiras, primeiro plano de segurança abrangente para as regiões de fronteira, incluía a Estratégia Nacional de Fronteiras (ENAFRON) coordenado pela SENASP do Ministério de Justiça, as Operações Sentinela coordenadas pela PF do mesmo ministério e as Operações Ágata coordenadas pelas FFAA.

nas discussões dessas entidades, o contrabando foi assumindo um lugar cada vez mais destacado, especialmente com o surgimento do Movimento Nacional em Defesa do Mercado Legal Brasileiro em 2014 e a implementação do Dia Nacional de Combate ao Contrabando no ano seguinte.

A estratégia de criminalização das campanhas antipirataria, enfatizando a relação dessa prática com o crime organizado, ganha um novo impulso com o contrabando, mas agora com um ponto de incidência específico: as fronteiras, que permitem um envolvimento sistemático das entidades vinculadas às empresas com os operadores de segurança e justiça a partir de seminários e cursos de formação, assim como o destaque que esses mesmos atores ganharam nos eventos públicos patrocinados por essas entidades.²⁹

Observamos esse mesmo padrão no plano internacional a partir das diversas alianças criadas com o objetivo de intervir no planejamento e na implementação de medidas junto aos governos e às agências internacionais. Os números do contraban-

²⁹ Tanto o IDESF como o FNCP têm realizado seminários regulares na Tríplice Fronteira e em outras áreas de fronteira com operadores de segurança, de justiça e especialistas.

do agora são projetados à escala global e colocados ao lado de outras atividades criminais. O mercado ilegal e o crime organizado – potenciado no plano internacional com as denúncias de sua relação com o terrorismo internacional e o tráfico de pessoas – são os enquadramentos para discutir complexos problemas de ordem política, social, econômica e de saúde pública. Precisamente, a combinação de interesses particulares com o desenho de políticas de regulação e segurança modifica o enquadramento dos debates onde os interesses particulares das empresas e de alguns governos são questionados a partir desses outros referenciais.

Quase 25 anos atrás, em 1998, os pesquisadores Luk Joossens e Martin Raw escreveram um artigo na qual se perguntavam “Contrabando de Cigarros na Europa: quem realmente se beneficia?”. Nele, os autores assinalavam duas ameaças à saúde pública derivadas do crescimento do contrabando de cigarros na Europa. A primeira delas era decorrente do aumento do consumo pela disponibilidade de um produto mais barato. A segunda era a utilização política do contrabando pela indústria do tabaco para argumentar contra o aumento de impostos. O artigo demonstra que não

há uma correlação entre aumento de impostos e contrabando: os países europeus com impostos mais altos não são os que têm o maior volume de contrabando. Por outro lado, naquele momento, os principais produtores de cigarros contrabandeados e beneficiários dessa prática eram as próprias indústrias estabelecidas de tabaco³⁰.

No caso brasileiro, os trabalhos de Roberto Iglesias e outros pesquisadores são chaves para responder hoje às questões colocadas por Joossens e Raw. Tal como no caso europeu, na América Latina outros países com impostos mais altos (Chile e Argentina) não são os que têm maior volume de contrabando, como deveria acontecer de acordo com os argumentos mobilizados pelos representantes das indústrias de tabaco. De fato, a presença significativa de cigarros contrabandeados no Brasil é anterior à mudança de política tributária de cigarros de 2011. O que tem mudado, sim, são os beneficiários do contrabando no Brasil, que deixaram de ser as indústrias estabelecidas de tabaco – as principais beneficiárias dessa prática até o final

da década de 1990 – e passaram a ser as indústrias paraguaias, que tiveram uma enorme expansão³¹.

Esses trabalhos nos permitem repensar de forma mais precisa o material até aqui apresentado. A utilização política do contrabando pela indústria de tabaco para argumentar contra o aumento de impostos continua a ser uma ameaça à saúde pública, tal como Joossens e Raw assinalavam em 1998. A manipulação de dados para confirmar seus argumentos continua a caracterizar suas intervenções. A primeira mudança significativa a ser destacada nesses 25 anos é a capacidade produtiva que outros atores têm alcançado, além das companhias tradicionais de cigarro. O desenvolvimento produtivo paraguaio é um exemplo disso. De fato, os argumentos mobilizados pelas grandes indústrias para não se responsabilizar pelo destino das mercadorias vendidas, que registraram Joossens e Raw no final dos 90s, são os mesmos argumentos mobilizados pelas empresas do tabaco paraguaias hoje em dia.

30 Joossens e Raw, 1998.

31 Para uma análise comparativa da política tributária do cigarro em países com territórios ou renda per capita similares ao Brasil e com os países latino-americanos, ver Iglesias, 2021. Para uma análise pormenorizada do comércio de cigarros no Paraguai de 1960 até 2003, ver Iglesias et. al, 2003 e Francisco, 2014.

A segunda mudança significativa nesse período, contudo, é a que foi se desenhando neste trabalho: a nova agenda das empresas de cigarros e de outros setores, baseada na criminalização de práticas e atores tendentes ao estabelecimento de parcerias com agentes públicos a partir da definição das regras do jogo e do seu cumprimento no marco da segurança e do controle. Surgidas em um momento de articulação empresarial para atuar na defesa dos direitos de propriedade intelectual, as estratégias de criminalização têm paulatinamente se ampliado para incorporar de forma abrangente tudo o que cabe dentro do mercado ilegal. Ampliação que corresponde a uma mudança nas ameaças percebidas por diversos setores produtivos, que passaram de problemas na produção – com a preocupação com pirataria e falsificação – para a circulação – com a preocupação com o contrabando e o e-commerce.

Analizando as consequências dessas estratégias, podemos concluir que a configuração do problema do cigarro como problema de segurança pública permite à indústria do tabaco manter atores emergentes na produção de cigarro em um outro plano de concorrência – o mercado ilegal – ao mesmo tempo em que permite questionar as po-

líticas que mais tem afetado a sua rentabilidade: as políticas de controle do tabagismo. Precisamente, é aqui que o trabalho regular e sistemático de inscrição do problema do cigarro como sendo um problema de segurança pública permite deslocar a sua caracterização no campo da saúde pública, sendo os especialistas em criminalidade e segurança os novos interlocutores para debater as políticas do tabaco, reduzidas aos problemas tributários. Hoje em dia, os desafios colocados para classificação do cigarro numa agenda de saúde não são simplesmente as empresas de cigarro, mas também o mundo da segurança pública.

Bibliografia

Bom Dia Brasil. 2015. "Cigarro é item mais contrabandeado no Brasil, aponta pesquisa." Globo. <https://globoplay.globo.com/v/4005808/>. 03/03/2015.

Correio Braziliense. "Suplemento Especial Contrabando no Brasil: Impactos e soluções – Mercado Ilegal." 15/10/2015. Pp. 1-8.

Correio Braziliense. "Suplemento Especial Carga Tributária – Peso dos impostos e atividades ilegais barram crescimento." 27/09/2016. Pp. 1-2

Correio Braziliense. "Caderno Especial Tributação e Desenvolvimento A praga da sonegação corrói a economia." 13/03/2018. Pp. 1-8.

EFE. "Empresários brasileiros pedem a governo maior fiscalização em fronteiras". <http://www.efe.com/efe/brasil/brasil/empresarios-brasileiros-pedem-a-governo-maior-fiscaliza-o-em-fronteiras/50000239-2551912>. 03/03/2015.

Exame. "Bússola LIVE debate os desafios do Brasil contra o mercado ilegal, Exame, Webinar." <https://exame.com/bussola/bussola-live-debate-os-desafios-do-brasil-contrao-mercado-ilegal/>. 11/09/2020.

Folha de São Paulo. 2003. "Entrevista da 2ª: Kapaz cria ONG para combater pirataria." (László Varga). <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0704200307.htm>. 07/04/2003.

Folha de São Paulo. "Contrabando gera perda de até R\$ 100 bi por ano, diz estudo." (Gilmara Santos). Pag. B3. 04/03/2015,

Folha de São Paulo. "semináriosfolha_Contrabando no Brasil. Crime sem castigo." Pp.1-8. 23/03/2015.

Folha de São Paulo. "semináriosfolha_Segurança e Desenvolvimento: a Importância do Combate ao Mercado Ilegal." Pp. 10-14. 29/03/2018.

Francisco, Pedro Augusto Pereira. Fronteiras estratégicas: O contrabando de cigarros paraguaios no Brasil. Dissertação de Mestrado, PPGSA, UFRJ. 2014.

FSB. "Clipping–Coletiva de Imprensa–Brasília."19/09/2014.

http://www.fncp.org.br/download/clipping_etco_fncp_coletiva_brasilia.pdf. 2014.

Gazeta do Povo. "Dia do Combate ao Contrabando: que tal atacar o mal pela raiz?". (Rodrigo Constantino). 03/03/2015.

IDESF. O custo do contrabando. Foz do Iguaçu: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras. 2015.

IFPI - International Federation of the Phonographic Industry. Music Piracy: Serious, Violent, and Organized Crime. London: IFPI. 2003.

Iglesias, Roberto Magno, Benoît Gomis, Natalia Carrillo Botero, Philip Shepherd, e Kelley Lee. "From transit hub to major supplier of illicit cigarettes to Argentina and Brazil: the changing role of domestic production and transnational tobacco companies in Paraguay between 1960 and 2003". *Globalization and Health* 14(1):111 (1-16). 2018.

Iglesias, Roberto. "O aumento do IPI – Cigarro e o mercado ilícito do cigarro no Brasil: desfazer o temor a atuar e melhorar o diagnóstico do problema." (manuscrito). 2021.

Jornal da Band. "R\$ 100 bilhões é o prejuízo por ano do Brasil com pirataria e contrabando" BandNews. <https://tvuol.uol.com.br/video/r-100-bilhoes-e-o-prejuizo-por-ano-do-brasil-com-pirataria-e-contrabando-04020D993668E4995326/>. 03/03/2015.

Jornal Nacional. "Contrabando provoca prejuízo de bilhões ao Brasil". Globo. <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2015/03/contrabando-provoca-prejuizo-de-bilhoes-ao-brasil.html>. 03/03/2015.

Joossens, Luk e Martin Row. "Cigarette smuggling in Europe: who really benefits?" *Tobacco Control*, 7: 66-71. 1998.

Lichacovski, Leticia. 2015. "Receita federal superou R\$330 milhões em apreensões em 2014." <http://www.clickfozdoiguacu.com.br/receita-federal-superou-r330-milhoes-em-apreensoes-em-2014/>. 08/01/2015.

Macedo, Marcos Carvalho. Narrativa transmídia jornalística: estratégias e procedimentos nos dossiês "Tudo Sobre." Dissertação de mestrado, PPGC, Universidade Federal de Pernambuco. Recife. 2019.

Mizukami, Pedro N., Oona Castro, Luiz F. Moncau, and Ronaldo Lemos. "Brazil." In Joe Karaganis (ed.) *Media Piracy in Emerging Economies*. New York: SSRN. Pp. 217-304. 2011.

MPF. 2014. Ação Civil Pública Nº 5010354-05.2014.404.7002/PR (1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu). Alexandre Collares Barbosa. 01/08/2014.

Naim, Moisés. *Illicit: How Smugglers, Traffickers and Copycats Are Hijacking the Global Economy*. Doubleday: New York, NY. 2005.

Neumann, Vanessa. *Blood Profits: How American Consumers Unwittingly Fund Terrorists*. Nova Iorque: St. Martin Press. 2017.

O Estado de São Paulo. "Fórum Estadão Economia e Negócios - Combate ao contrabando." Pp. B7-B10. 07/07/2016.

Rabossi, Fernando. *Nas ruas de Ciudad del Este: Vidas e vendas num mercado de fronteira*. PhD diss., Federal University of Rio de Janeiro. 2004.

----. "En la ruta de las confecciones." *Crítica en Desarrollo. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales* (Buenos Aires), 2: 151-171. 2008.

----. "Ciudad del Este and the Brazilian circuits of commercial distribution." In *Globalization from below: The world's other economy*, edited by Gustavo Lins Ribeiro, Gordon C. Mathews, and Carlos José Alba Vega. London: Routledge. Pp. 54-68. 2012.

----. "Dinámicas económicas en la triple frontera (Brasil, Paraguay y Argentina)." In *Seguridad, planificación y desarrollo en las regiones transfronterizas*, edited by Fernando Carrión. Quito: FLACSO, IDRC-CRDI. Pp. 167-93. 2013.

----. "Smuggling realities: On numbers, borders, and performances." *Hau: Journal of Ethnographic Theory* (Chicago). 8: 265 - 281. 2018.

----. *De Cachuela Esperanza a Guajará-Mirim: Recursos, escalas e transformações*. *REVISTA DILEMAS IFCS-UFRJ* (Rio de Janeiro). 3: 199 - 217, 2019.

